

Joias

LEILÃO

EXP  ZEBU
2024

CATÁLOGO

Tulipa
agropecuária
& CONVIDADOS

02 DE MAIO DE 2024
13H • IMPÉRIO LEILÕES

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

PARCELAMENTO
ESPECIAL

30

PARCELAS
2+2+2+2+2+20

DESCONTO DE
6%

12

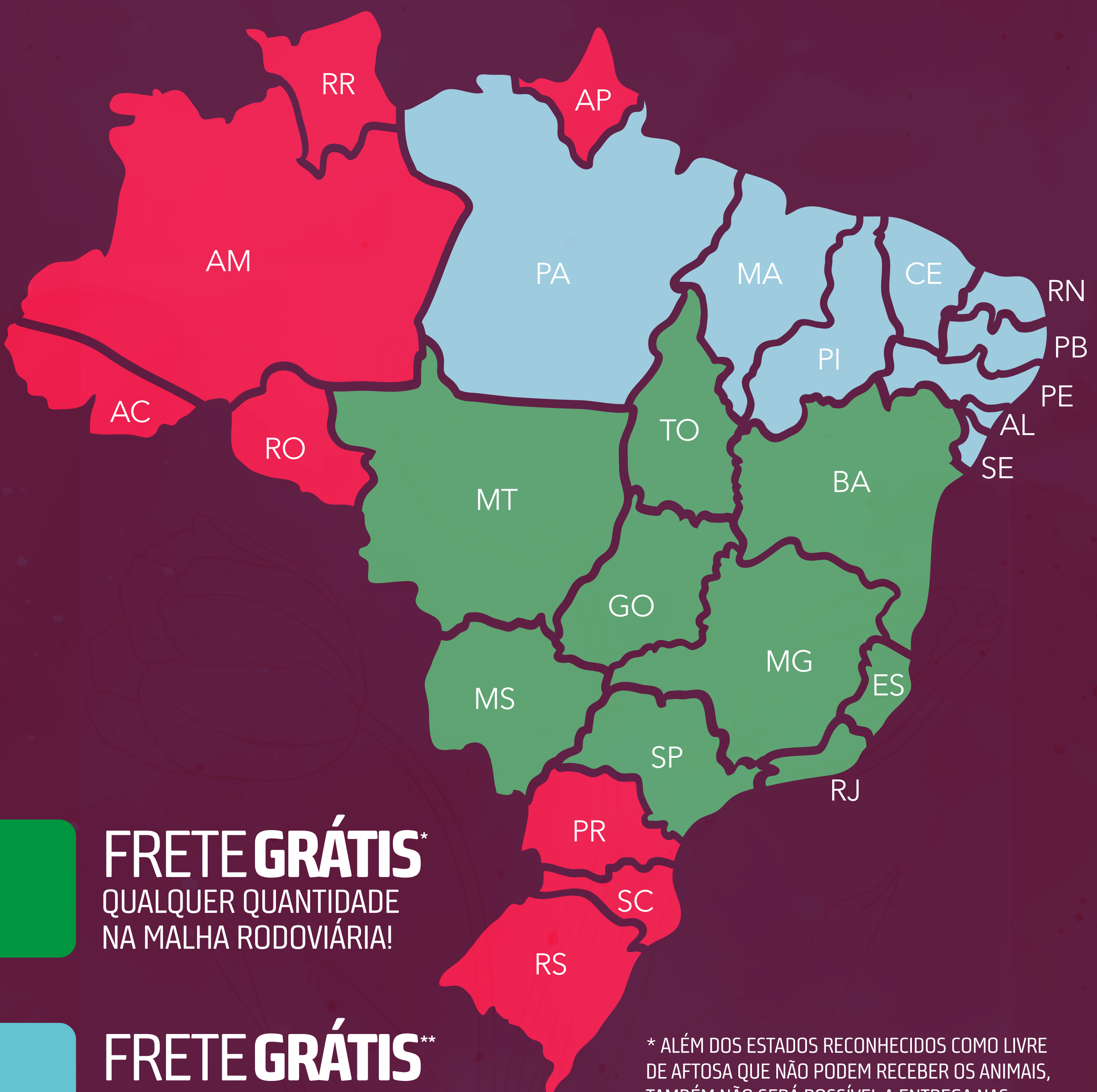
PARCELAS
1+11

PAGAMENTO
À VISTA

10%

DE DESCONTO

CONDIÇÃO DE FRETE



FRETE GRÁTIS*
QUALQUER QUANTIDADE
NA MALHA RODOVIÁRIA!

FRETE GRÁTIS**
A PARTIR DE 2 LOTES
NA MALHA RODOVIÁRIA!

**NÃO É POSSÍVEL
A ENTREGA DE
ANIMAIS**

* ALÉM DOS ESTADOS RECONHECIDOS COMO LIVRE DE AFTOSA QUE NÃO PODEM RECEBER OS ANIMAIS, TAMBÉM NÃO SERÁ POSSÍVEL A ENTREGA NAS CIDADES DE JUINA, COMODORO, RONDOLÂNDIA, ARIPUANÃ e COLNIZA NO ESTADO DO MATO GROSSO.

**PARÁ: ENTREGA ATÉ ALTAMIRA/PA

GRAVURA MAT.

RDM A5943

NASC.: 17/08/2021 • 33 MESES

LOTE

ASP 1

TULIPA AGROPECUÁRIA

REM ESPIA0007

TORNADO MAT.

REM HERMOSO

X

BARAVAH MAT.

RDM9089

REM VOTUPORANGA

SAIHA MAT.



MGTE: **33,05** TOP: **0,1%**

DEP	ÍNDICE	TOP
MP120	0,35	60%
DSTAY	89,22	2%
D3P	87,79	3%
DP210	21,30	0,1%
DP450	38,47	0,1%
DAOL	5,47	0,5%
DACAB	1,05	0,5%
DPE365	1,72	1%



IABCZ: **37,98** DECA: **1**

DEP	ÍNDICE	DECA
PM-EM _g	0,97	4
STAY _g	41,84	1
IPP _g	-47,40	1
PD-ED _g	18,14	1
PS-ED _g	39,16	1
AOL _g	5,490	1
ACAB _g	3,863	1
PE-365 _g	1,596	1



IQG: **48,92** TOP: **0,1%**

DEP	ÍNDICE	TOP
PM	0,97	36%
HP (STAY)	41,84	0,5%
IPP	-47,40	0,1%
PD	18,14	0,1%
PS	39,16	0,1%
AOL	5,49	0,1%
EGS	3,86	0,1%
PES	2,48	0,1%



GENÔMICA

SUPERIOR

AOL-US

SUPERIOR

ACAB-US

ELITE

MARM-US

PRODUÇÃO MÉDIA DE 80 OÓCITOS



CLIQUE PARA ASSISTIR O VÍDEO

REM JAPACANIN

REMC A3453

NASC.: 05/08/2020 • 46 MESES

LOTE

ASP 2

NELORE DCEV

REM DITADO

JAYAMU DA MAT.

REM GRINGO

X

REM APOCALYPSE

REMC5785

REM DAKITAH

REM SHIRRA FIV



MGTE: **31,78** TOP: **0,5%**

DEP	ÍNDICE	TOP
MP120	4,05	3%
DSTAY	88,33	3%
D3P	95,86	0,1%
DP210	18,16	0,5%
DP450	38,39	0,1%
DAOL	2,65	9%
DACAB	-0,03	52%
DPE365	2,15	0,5%



IABCZ: **29,78** DECA: **1**

DEP	ÍNDICE	DECA
PM-EM _g	0,19	5
STAY _g	37,95	1
IPP _g	-40,27	1
PD-ED _g	14,42	1
PS-ED _g	29,02	1
AOL _g	2,394	1
ACAB _g	1,209	2
PE-365 _g	2,075	1



IQG: **36,48** TOP: **0,5%**

DEP	ÍNDICE	TOP
PM	0,19	54%
HP (STAY)	37,95	5%
IPP	-40,27	0,1%
PD	14,42	0,1%
PS	29,02	0,1%
AOL	2,39	6%
EGS	1,21	14%
PES	2,60	0,1%



PRODUÇÃO MÉDIA DE 64 OÓCITOS



CLIQUE PARA ASSISTIR O VÍDEO

6560 FIV DA EAO
 EAO A6560
 NASC.: 25/07/2017 • 82 MESES

LOTE
ASP 3

MARCELLO & BEN MESQUITA

REM QUISCO

BACKUP

REM USP

X

QUELA DA EAO

EA05945

REM REGIS

ELECTRA DO B.RICO



MGTE: **19,92** TOP: **10%**

DEP	ÍNDICE	TOP
MP120	6,41	0,5%
DSTAY	80,41	12%
D3P	85,31	7%
DP210	7,43	18%
DP450	20,45	8%
DAOL	-0,78	93%
DACAB	0,96	1%
DPE365	0,63	18%



IABCZ: **22,54** DECA: **1**

DEP	ÍNDICE	DECA
PM-EM _g	6,11	1
STAY _g	40,92	1
IPP _g	-25,39	1
PD-ED _g	4,56	2
PS-ED _g	17,84	1
AOL _g	-0,586	8
ACAB _g	0,983	2
PE-365 _g	0,461	2

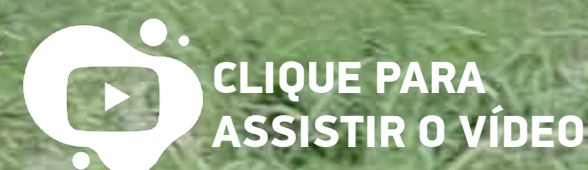


IQG: **31,36** TOP: **1%**

DEP	ÍNDICE	TOP
PM	6,11	0,1%
HP (STAY)	40,92	1%
IPP	-25,39	2%
PD	4,56	28%
PS	17,84	4%
AOL	-0,59	79%
EGS	0,98	20%
PES	1,12	7%



PRODUÇÃO MÉDIA DE 29 OÓCITOS



REM 12231L
REM 12231
NASC.: 21/09/2021 • 31 MESES

LOTE
ASP 4
NELORE SCHANGRI-LÁ

REM VOKOLO

REM ARMADOR

REM GPS GENETICA ADITIVA

X

REM GUAIAMA

REMA2369

REM EMBURRADA

REM DHYVHA



MGTE: **34,23** TOP: **0,1%**

DEP	ÍNDICE	TOP
MP120	1,63	26%
DSTAY	82,62	9%
D3P	89,8	2%
DP210	23,4	0,1%
DP450	40,08	0,1%
DAOL	6,87	0,1%
DACAB	0,43	6%
DPE365	1,55	2%



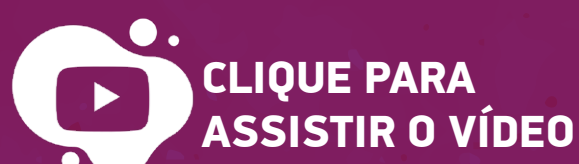
IABCZ: **33,87** DECA: **1**

DEP	ÍNDICE	DECA
PM-EM _g	2,33	1
STAY _g	39,36	1
IPP _g	-16,4	1
PD-ED _g	22,42	1
PS-ED _g	37,35	1
AOL _g	6,667	1
ACAB _g	-0,38	7
PE-365 _g	1,223	1



IQG: **40,15** TOP: **0,1%**

DEP	ÍNDICE	TOP
PM	2,33	12%
HP (STAY)	39,36	3%
IPP	-16,40	11%
PD	22,42	0,1%
PS	37,35	0,1%
AOL	6,67	0,1%
EGS	-0,38	65%
PES	2,26	0,1%



#TUL
NELES

F2336 FIV TULIPA

TUL 2336 • PESO: 423 kg
NASC.: 18/09/2022 • 20 MESES

LOTE
01
TULIPA AGROPECUÁRIA

QUARUP BONS

REM GARANTIDO GENETICA ADITIVA

ESPARTANO MAT.

X

ELENA FIV TULIPA

TUL1101

BARAVAH MAT.

IPORANGA BONS



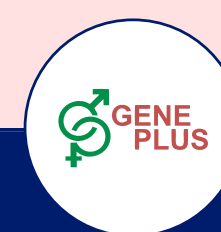
MGTE: **28.93** TOP: **1%**

DEP	ÍNDICE	TOP
MP120	2.76	10%
DSTAY	84.85	6%
D3P	87.72	3%
DP210	16.84	1%
DP450	25.60	3%
DAOL	4.65	2%
DACAB	0.97	1%
DPE365	2.13	0.5%



iABCZ: **31.34** DECA: **1**

DEP	ÍNDICE	DECA
PM-EM _g	3.88	1
STAY _g	40.30	1
IPP _g	-29.93	1
PD-ED _g	13.71	1
PS-ED _g	28.67	1
AOL _g	3.572	1
ACAB _g	3.203	1
PE-365 _g	2.057	1



IQG: **44.72** TOP: **0.1%**

DEP	ÍNDICE	TOP
PM	3.88	2%
HP (STAY)	40.30	2%
IPP	-29.93	1%
PD	13.71	0.5%
PS	28.67	0.1%
AOL	3.57	1%
EGS	3.20	0.5%
PES	2.79	0.1%

PRENHEZ

Super-Precoce

TOURO:

REM PASSAPORTE FIV GEN ADT.

COBERTURA: **02/11/2023** DIAS GESTAÇÃO: **182** IDADE PRIMEIRA CONCEPÇÃO: **14** PREVISÃO DE PARTO: **08/08/2024 A 28/08/2024**

DEPS DA PROGÊNIE:

MGTe: **32.94** | TOP: **0.1%**
iABCZ: **35.5** | DECA: **1**
IQG: **48.73** | TOP: **0.1%**

SUPERIOR

AOL-US

ELITE

ACAB-US



G

GENÔMICA

CLIQUE PARA ASSISTIR O VÍDEO

#TUL NELES

F2230 TULIPA

TUL 2230 • PESO: 489 kg
NASC.: 19/08/2022 • 21 MESES

LOTE
02

TULIPA AGROPECUÁRIA

QUARUP BONS

CANOEIRO MAT.

LASTRO FIV KATISPERA

X

ERICA TULIPA

TUL1063

05 FIV LA KATISPERA

BABALU TULIPA



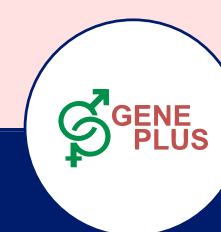
MGTE: **29.45** TOP: **0.5%**

DEP	ÍNDICE	TOP
MP120	2.15	17%
DSTAY	87.73	3%
D3P	89.08	2%
DP210	18.58	0.5%
DP450	33.09	0.5%
DAOL	3.59	4%
DACAB	0.15	20%
DPE365	1.48	3%



IABCZ: **33.17** DECA: **1**

DEP	ÍNDICE	DECA
PM-EM _g	2.19	2
STAY _g	42.83	1
IPP _g	-32.20	1
PD-ED _g	16.67	1
PS-ED _g	30.17	1
AOL _g	3.946	1
ACAB _g	1.987	1
PE-365 _g	1.306	1



IQG: **42.34** TOP: **0.1%**

DEP	ÍNDICE	TOP
PM	2.19	14%
HP (STAY)	42.83	0.5%
IPP	-32.20	0.5%
PD	16.67	0.1%
PS	30.17	0.1%
AOL	3.95	0.5%
EGS	1.99	4%
PES	1.93	0.5%

PRENHEZ

Super-Precoce

TOURO:

FALUCK DO CRISPIM

COBERTURA: **01/11/2023** DIAS GESTAÇÃO: **183** IDADE PRIMEIRA CONCEPÇÃO: **15** PREVISÃO DE PARTO: **07/08/2024 A 27/08/2024**

DEPS DA PROGÊNIE:

MGTe: **29.14** | TOP: **1%**
iABCZ: **30.63** | DECA: **1**
IQG: **41.76** | TOP: **0.1%**

ELITE

AOL-US

SUPERIOR

ACAB-US

SUPERIOR

MARM-US



G

GENÔMICA



CSG

CLIQUE PARA ASSISTIR O VÍDEO

#TUL NELES

F2282 TULIPA

TUL 2282 • PESO: 475 kg
NASC.: 27/08/2022 • 20 MESES

LOTE
03

TULIPA AGROPECUÁRIA

REM ESPIA0007

C8288 DA MN

REM GARANTIDO

X

PERSONA DA M.CHUVA

NADA1669

REM DHISTINTA

INVASAO DA M.CHUVA



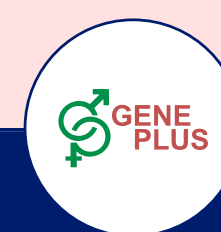
MGTE: **25.30** TOP: **3%**

DEP	ÍNDICE	TOP
MP120	0.84	46%
DSTAY	83.07	8%
D3P	90.71	1%
DP210	18.00	0.5%
DP450	20.42	8%
DAOL	2.12	14%
DACAB	0.39	8%
DPE365	1.74	1%



iABCZ: **28.11** DECA: **1**

DEP	ÍNDICE	DECA
PM-EM _g	-0.47	7
STAY _g	39.26	1
IPP _g	-26.82	1
PD-ED _g	17.31	1
PS-ED _g	25.79	1
AOL _g	3.515	1
ACAB _g	3.660	1
PE-365 _g	1.534	1



IQG: **34.30** TOP: **0.5%**

DEP	ÍNDICE	TOP
PM	-0.47	69%
HP (STAY)	39.26	3%
IPP	-26.82	2%
PD	17.31	0.1%
PS	25.79	0.5%
AOL	3.52	1%
EGS	3.66	0.1%
PES	2.08	0.1%

PRENHEZ

Super-Precoce

TOURO:

ESTURRO TUL

COBERTURA:

01/11/2023

DIAS GESTAÇÃO

183

IDADE PRIMEIRA CONCEPÇÃO

14

PREVISÃO DE PARTO:

07/08/2024 A 27/08/2024

DEPS DA PROGÊNIE:

MGTe: **28.56** | TOP: **1%**

iABCZ: **29.98** | DECA: **1**

IQG: **40.71** | TOP: **0.1%**

SUPERIOR

AOL-US

ELITE

ACAB-US

SUPERIOR

MARM-US



G

GENÔMICA

CLIQUE PARA ASSISTIR O VÍDEO

#TUL NELES

F2372 FIV TULIPA

TUL 2372 • PESO: 475 kg
NASC.: 24/09/2022 • 20 MESES

LOTE

04

TULIPA AGROPECUÁRIA

QUARUP BONS

NAVIRAI FIV SURREAL

ESPARTANO MAT.

X

EALICE TULIPA

TUL1245

BARAVAH MAT.

ORIGINAL DA M.CHUVA



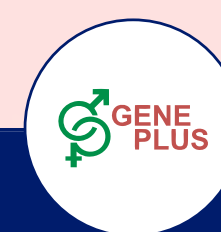
MGTE: **24.64** TOP: **4%**

DEP	ÍNDICE	TOP
MP120	2.74	10%
DSTAY	88.01	3%
D3P	75.28	42%
DP210	14.82	2%
DP450	25.25	3%
DAOL	4.47	2%
DACAB	-0.02	50%
DPE365	0.61	19%



IABCZ: **25.78** DECA: **1**

DEP	ÍNDICE	DECA
PM-EM _g	2.58	1
STAY _g	43.47	1
IPP _g	-22.16	1
PD-ED _g	11.31	1
PS-ED _g	22.25	1
AOL _g	3.550	1
ACAB _g	2.620	1
PE-365 _g	0.676	1



IQG: **35.54** TOP: **0.5%**

DEP	ÍNDICE	TOP
PM	2.58	10%
HP (STAY)	43.47	0.5%
IPP	-22.15	4%
PD	11.31	1%
PS	22.25	1%
AOL	3.55	1%
EGS	2.62	1%
PES	0.99	10%

PRENHEZ

Diamante

TOURO:

FALUCK DO CRISPIM

COBERTURA: **02/11/2023** DIAS GESTAÇÃO: **182** IDADE PRIMEIRA CONCEPÇÃO: **13** PREVISÃO DE PARTO: **08/08/2024 A 28/08/2024**

DEPS DA PROGÊNIE:

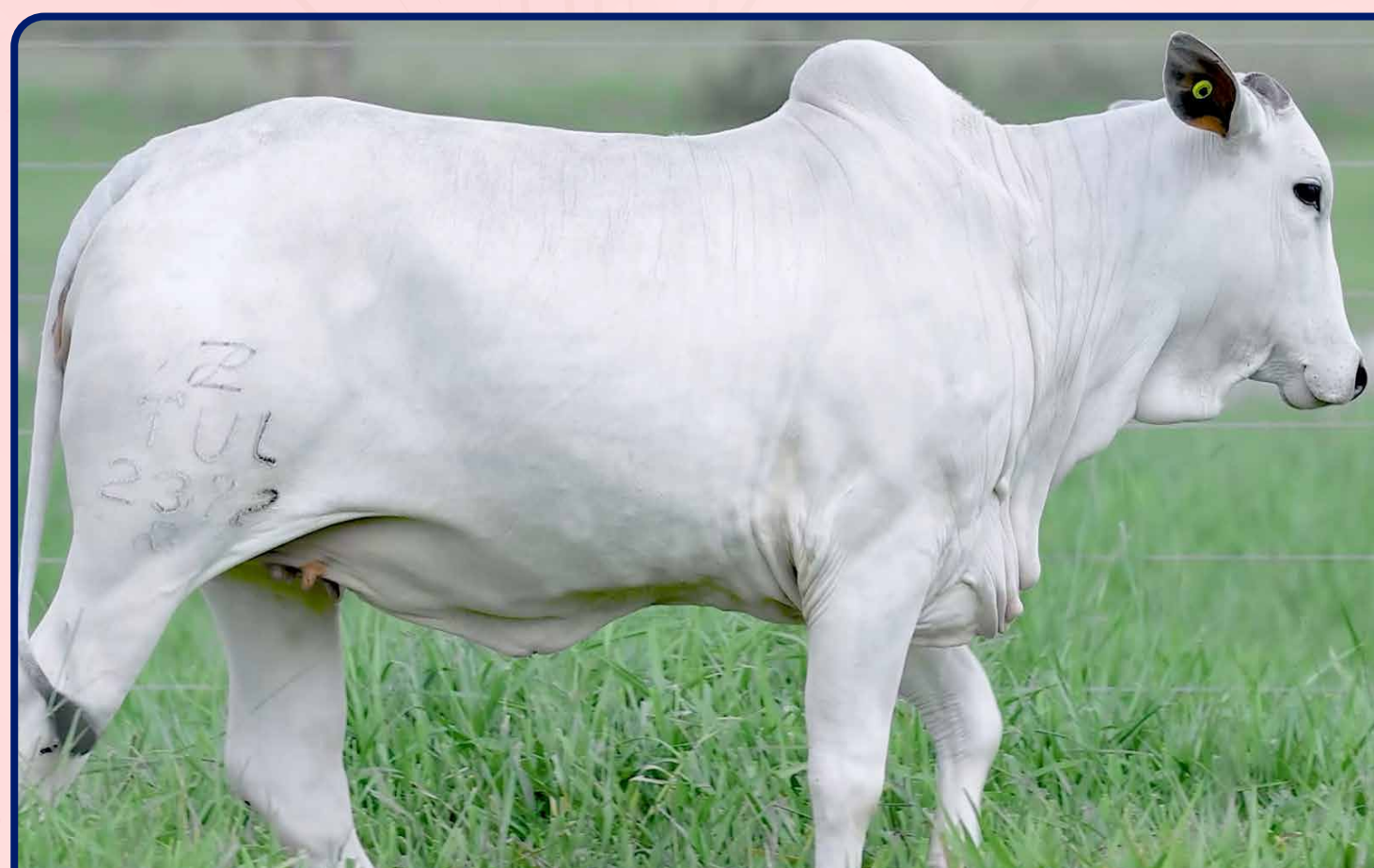
MGTe: **26.67** | TOP: **2%**
iABCZ: **26.935** | DECA: **1**
IQG: **38.36** | TOP: **0.5%**

ELITE

AOL-US

ELITE

MARM-US



G

GENÔMICA



CSG

CLIQUE PARA ASSISTIR O VÍDEO

#TUL NELES

F2577 TULIPA

TUL 2577 • PESO: 448 kg
NASC.: 28/10/2022 • 18 MESES

LOTE
05

TULIPA AGROPECUÁRIA

QUARUP BONS

C2569 DA MN

ESPARTANO MAT.

X

ORIGEM DA M.CHUVA

NADA1393

BARAVAH MAT.

JUREIA DA M.CHUVA



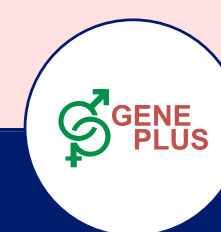
MGTE: **22.37** TOP: **6%**

DEP	ÍNDICE	TOP
MP120	-0.21	79%
DSTAY	78.98	14%
D3P	85.72	6%
DP210	11.69	6%
DP450	19.98	8%
DAOL	5.68	0.5%
DACAB	-0.21	85%
DPE365	0.99	9%



IABCZ: **22.62** DECA: **1**

DEP	ÍNDICE	DECA
PM-EM _g	1.47	3
STAY _g	39.28	1
IPP _g	-14.55	2
PD-ED _g	12.92	1
PS-ED _g	21.38	1
AOL _g	4.743	1
ACAB _g	1.206	2
PE-365 _g	1.109	1



IQG: **29.84** TOP: **2%**

DEP	ÍNDICE	TOP
PM	1.47	25%
HP (STAY)	39.28	3%
IPP	-14.55	15%
PD	12.92	0.5%
PS	21.38	1%
AOL	4.74	0.1%
EGS	1.21	14%
PES	1.30	4%

PRENHEZ

Super-Precoce

TOURO:

D8 DA EAO

COBERTURA: **14/12/2023** DIAS GESTAÇÃO: **140** IDADE PRIMEIRA CONCEPÇÃO: **14** PREVISÃO DE PARTO: **19/09/2024 A 09/10/2024**

DEPS DA PROGÊNIE:

MGTe: **25.8** | TOP: **3%**
iABCZ: **25.035** | DECA: **1**
IQG: **36.41** | TOP: **0.5%**

ELITE

AOL-US

SUPERIOR

MARM-US



G

GENÔMICA

CLIQUE PARA ASSISTIR O VÍDEO

#TUL NELES

F361 FIV TULIPA

TULG 361 • PESO: 400 kg
NASC.: 16/11/2022 • 18 MESES

LOTE

06

TULIPA AGROPECUÁRIA

QUARUP BONS

QUARK COL

ESTORIL MAT.

X

SEDA RMVC

RMVC387

BARAVAH MAT.

ESPANHA DA VICK



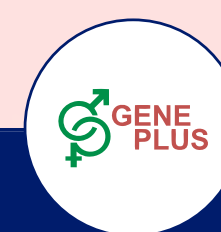
MGTE: **21.66** TOP: **7%**

DEP	ÍNDICE	TOP
MP120	0.28	63%
DSTAY	79.82	13%
D3P	86.18	5%
DP210	9.67	10%
DP450	16.05	15%
DAOL	4.21	2%
DACAB	0.84	2%
DPE365	1.65	2%



IABCZ: **20.78** DECA: **1**

DEP	ÍNDICE	DECA
PM-EM _g	1.35	3
STAY _g	40.13	1
IPP _g	-33.01	1
PD-ED _g	5.83	2
PS-ED _g	14.42	1
AOL _g	3.837	1
ACAB _g	3.463	1
PE-365 _g	1.468	1



IQG: **33.52** TOP: **1%**

DEP	ÍNDICE	TOP
PM	1.35	28%
HP (STAY)	40.13	2%
IPP	-33.01	0.5%
PD	5.83	18%
PS	14.42	9%
AOL	3.84	0.5%
EGS	3.46	0.1%
PES	1.99	0.5%

PRENHEZ

Diamante

TOURO:

DOMINATOR FIV DA EAO

COBERTURA: **14/12/2023** DIAS GESTAÇÃO: **140** IDADE PRIMEIRA CONCEPÇÃO: **13** PREVISÃO DE PARTO: **19/09/2024 A 09/10/2024**

DEPS DA PROGÊNIE:

MGTe: **27.07** | TOP: **2%**
iABCZ: **28.705** | DECA: **1**
IQG: **44.62** | TOP: **0.1%**

ELITE

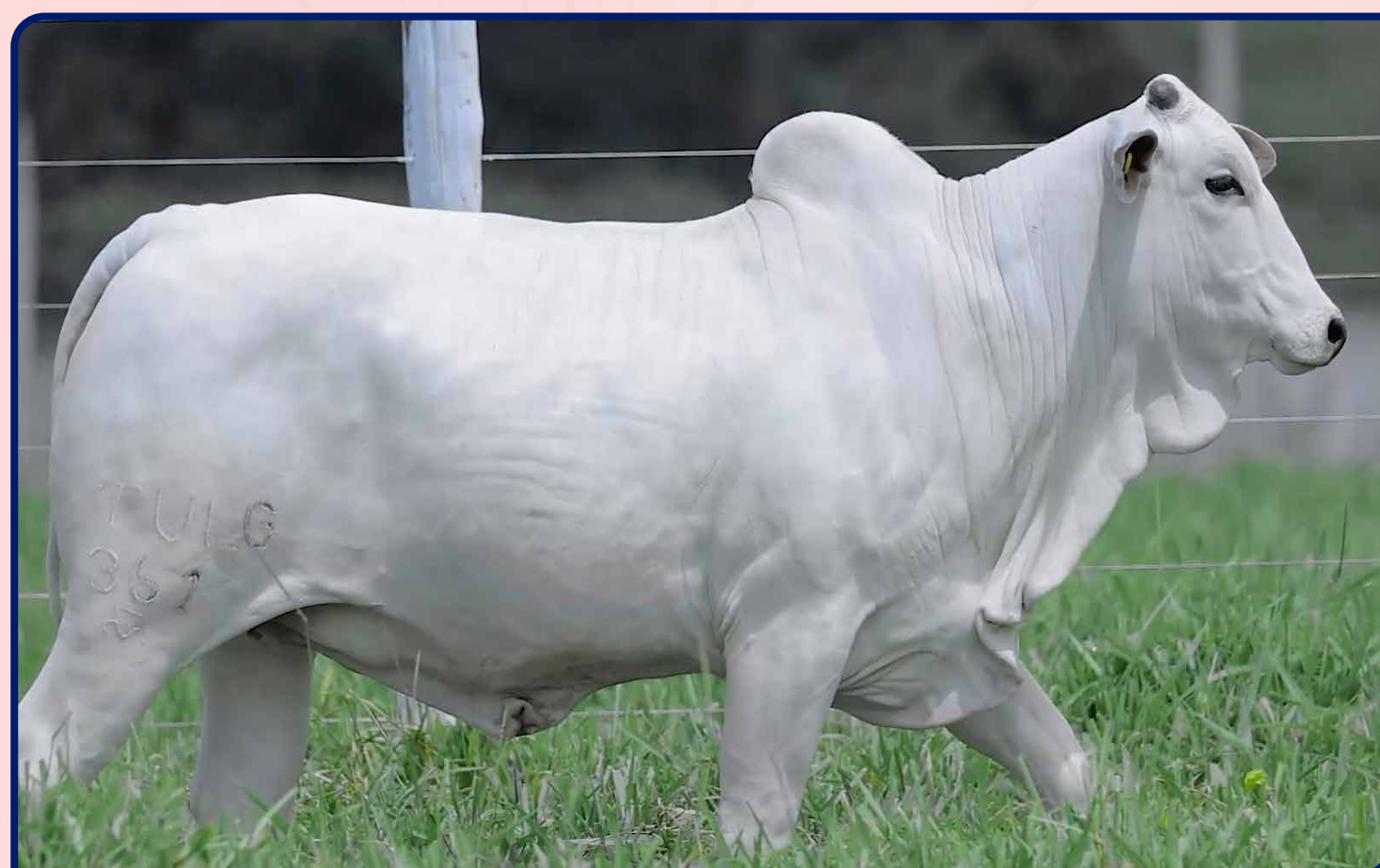
AOL-US

ELITE

ACAB-US

SUPERIOR

MARM-US



G

GENÔMICA

CLIQUE PARA ASSISTIR O VÍDEO

#TUL NELES

F2394 TULIPA

TUL 2394 • PESO: 482 kg
NASC.: 20/09/2022 • 20 MESES

LOTE
07

TULIPA AGROPECUÁRIA

REM ARMADOR

MACEGAL DO IZ

B6777 DA S.NICE

X

ASTRID TULIPA

TUL180

AGUITTA DA S.NICE

HUMANY DA M.CHUVA



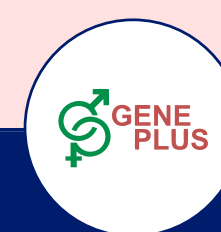
MGTE: **25.93** TOP: **3%**

DEP	ÍNDICE	TOP
MP120	6.27	0.5%
DSTAY	85.12	5%
D3P	84.52	8%
DP210	14.46	3%
DP450	23.67	4%
DAOL	2.75	8%
DACAB	0.65	3%
DPE365	0.59	19%



IABCZ: **21.37** DECA: **1**

DEP	ÍNDICE	DECA
PM-EM _g	2.17	2
STAY _g	37.00	1
IPP _g	-16.76	1
PD-ED _g	13.13	1
PS-ED _g	19.67	1
AOL _g	3.048	1
ACAB _g	3.039	1
PE-365 _g	0.682	1



IQG: **28.10** TOP: **2%**

DEP	ÍNDICE	TOP
PM	2.17	14%
HP (STAY)	37.00	8%
IPP	-16.76	11%
PD	13.13	0.5%
PS	19.67	2%
AOL	3.05	2%
EGS	3.04	0.5%
PES	0.87	14%

PRENHEZ

Super-Precoce

TOURO:

REM CH LIDER FIV GEN ADT.

COBERTURA: **02/11/2023** DIAS GESTAÇÃO: **182** IDADE PRIMEIRA CONCEPÇÃO: **14** PREVISÃO DE PARTO: **08/08/2024 A 28/08/2024**

DEPS DA PROGÊNIE:

MGTe: **28.83** | TOP: **1%**
iABCZ: **25.075** | DECA: **1**
IQG: **34.51** | TOP: **0.5%**

SUPERIOR

AOL-US

ELITE

ACAB-US

ELITE

MARM-US



G

GENÔMICA

CLIQUE PARA ASSISTIR O VÍDEO

#TUL NELES

F2354 FIV TULIPA

TUL 2354 • PESO: 458 kg
NASC.: 20/09/2022 • 20 MESES

LOTE

08

TULIPA AGROPECUÁRIA

QUARUP BONS

REM FUSCAO

ESPARTANO MAT.

X

ELANA TULIPA

TUL1089

BARAVAH MAT.

LEGENDA DA M.CHUVA



MGTE: **22.15** TOP: **7%**

DEP	ÍNDICE	TOP
MP120	3.36	6%
DSTAY	79.67	13%
D3P	83.40	11%
DP210	10.28	9%
DP450	19.76	9%
DAOL	3.50	4%
DACAB	0.81	2%
DPE365	0.69	16%



IABCZ: **23.87** DECA: **1**

DEP	ÍNDICE	DECA
PM-EM _g	3.77	1
STAY _g	37.39	1
IPP _g	-27.32	1
PD-ED _g	9.01	1
PS-ED _g	25.20	1
AOL _g	3.051	1
ACAB _g	2.391	1
PE-365 _g	0.805	1



IQG: **31.69** TOP: **1%**

DEP	ÍNDICE	TOP
PM	3.77	3%
HP (STAY)	37.39	7%
IPP	-27.32	2%
PD	9.01	4%
PS	25.20	0.5%
AOL	3.05	2%
EGS	2.39	2%
PES	0.55	29%

PRENHEZ

Super-Precoce

TOURO:

D8 DA EAO

COBERTURA: **01/11/2023** DIAS GESTAÇÃO: **183** IDADE PRIMEIRA CONCEPÇÃO: **14** PREVISÃO DE PARTO: **07/08/2024 A 27/08/2024**

DEPS DA PROGÊNIE:

MGTe: **25.69** | TOP: **3%**
iABCZ: **25.66** | DECA: **1**
IQG: **37.34** | TOP: **0.5%**

SUPERIOR

ACAB-US



G

GENÔMICA

CLIQUE PARA ASSISTIR O VÍDEO

#TUL NELES

F2182 TULIPA

TUL 2182 • PESO: 462 kg
NASC.: 02/08/2022 • 21 MESES

LOTE

09

TULIPA AGROPECUÁRIA

REM ESPIA0007

BATMAN MAT.

DIPLOMATA DA AGRONOVA

X

DILIGENCIA TULIPA

TUL919

BATOM DA AGRONOVA

NANCI DA M.CHUVA



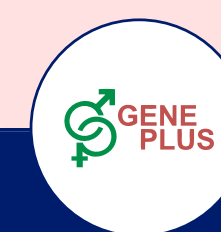
MGTE: **24.28** TOP: **4%**

DEP	ÍNDICE	TOP
MP120	5.80	0.5%
DSTAY	86.61	4%
D3P	79.37	25%
DP210	9.66	10%
DP450	22.76	5%
DAOL	3.39	5%
DACAB	1.03	0.5%
DPE365	1.02	8%



iABCZ: **24.55** DECA: **1**

DEP	ÍNDICE	DECA
PM-EM _g	4.56	1
STAY _g	40.84	1
IPP _g	-15.67	1
PD-ED _g	9.70	1
PS-ED _g	21.56	1
AOL _g	2.915	1
ACAB _g	5.554	1
PE-365 _g	0.902	1



IQG: **40.92** TOP: **0.1%**

DEP	ÍNDICE	TOP
PM	4.56	1%
HP (STAY)	40.84	1%
IPP	-15.67	13%
PD	9.70	3%
PS	21.56	1%
AOL	2.91	3%
EGS	5.55	0.1%
PES	1.85	0.5%

PRENHEZ

Precoce

TOURO:

ROLEX FIV DA TERRA BRAVA

COBERTURA: **13/12/2023** DIAS GESTAÇÃO: **141** IDADE PRIMEIRA CONCEPÇÃO: **17** PREVISÃO DE PARTO: **18/09/2024 A 08/10/2024**

DEPS DA PROGÊNIE:

MGTe: **25.98** | TOP: **2%**
iABCZ: **23.87** | DECA: **1**
IQG: **39.14** | TOP: **0.5%**

SUPERIOR

AOL-US

SUPERIOR

ACAB-US



G

GENÔMICA

CLIQUE PARA ASSISTIR O VÍDEO

#TUL NELES

F2420 FIV TULIPA

TUL 2420 • PESO: 467 kg
NASC.: 27/09/2022 • 19 MESES

LOTE
10
TULIPA AGROPECUÁRIA

QUARUP BONS

NAVIRAI FIV SURREAL

ESTORIL MAT.

X

EVA TULIPA

TUL1074

BARAVAH MAT.

CASINHA FIV DA BOI BRAVO



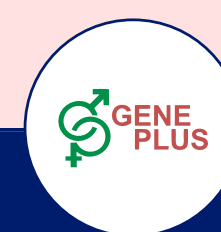
MGTE: **25.33** TOP: **3%**

DEP	ÍNDICE	TOP
MP120	1.24	35%
DSTAY	77.42	17%
D3P	87.29	4%
DP210	16.33	2%
DP450	27.41	2%
DAOL	4.21	2%
DACAB	0.10	26%
DPE365	0.99	9%



IABCZ: **30.07** DECA: **1**

DEP	ÍNDICE	DECA
PM-EM _g	2.90	1
STAY _g	40.70	1
IPP _g	-26.58	1
PD-ED _g	15.49	1
PS-ED _g	29.26	1
AOL _g	3.757	1
ACAB _g	1.697	1
PE-365 _g	0.829	1



IQG: **36.83** TOP: **0.5%**

DEP	ÍNDICE	TOP
PM	2.90	7%
HP (STAY)	40.70	2%
IPP	-26.58	2%
PD	15.49	0.1%
PS	29.26	0.1%
AOL	3.76	0.5%
EGS	1.70	7%
PES	1.96	0.5%

PRENHEZ

Super-Precoce

TOURO:

CONTRATO DA EAO

COBERTURA: **15/12/2023** DIAS GESTAÇÃO: **139** IDADE PRIMEIRA CONCEPÇÃO: **15** PREVISÃO DE PARTO: **20/09/2024 A 10/10/2024**

DEPS DA PROGÊNIE:

MGTe: **27.18** | TOP: **2%**
iABCZ: **28.36** | DECA: **1**
IQG: **39.81** | TOP: **0.1%**

ELITE

AOL-US

SUPERIOR

ACAB-US



G

GENÔMICA



CSG

CLIQUE PARA ASSISTIR O VÍDEO

#TUL NELES

F2868 FIV TULIPA

TUL 2868 • PESO: 374 kg
NASC.: 13/12/2022 • 17 MESES

LOTE

11

TULIPA AGROPECUÁRIA

REM ESPIA0007

REM DANUT

DIPLOMATA DA AGRONOVA

X

REMCA2775I GENETICA ADITIVA

REMCA2775

BATOM DA AGRONOVA

REM RAGANATA



MGTE: **26.42** TOP: **2%**

DEP	ÍNDICE	TOP
MP120	4.10	3%
DSTAY	86.63	4%
D3P	85.07	7%
DP210	14.02	3%
DP450	24.05	4%
DAOL	3.78	4%
DACAB	0.90	1%
DPE365	0.89	11%



IABCZ: **26.08** DECA: **1**

DEP	ÍNDICE	DECA
PM-EM _g	3.45	1
STAY _g	40.86	1
IPP _g	-29.07	1
PD-ED _g	10.61	1
PS-ED _g	23.08	1
AOL _g	4.246	1
ACAB _g	4.097	1
PE-365 _g	0.719	1



IQG: **42.27** TOP: **0.1%**

DEP	ÍNDICE	TOP
PM	3.45	4%
HP (STAY)	40.86	1%
IPP	-29.07	1%
PD	10.61	2%
PS	23.08	1%
AOL	4.25	0.5%
EGS	4.10	0.1%
PES	1.55	2%

PRENHEZ

Diamante

TOURO:

ESTORIL MAT.

COBERTURA: **13/12/2023** DIAS GESTAÇÃO: **141** IDADE PRIMEIRA CONCEPÇÃO: **12** PREVISÃO DE PARTO: **18/09/2024 A 08/10/2024**

DEPS DA PROGÊNIE:

MGTe: **26.7** | TOP: **2%**
iABCZ: **25.105** | DECA: **1**
IQG: **39.19** | TOP: **0.5%**

SUPERIOR

AOL-US

ELITE

ACAB-US

SUPERIOR

MARM-US



G

GENÔMICA



CSG

CLIQUE PARA ASSISTIR O VÍDEO

#TUL NELES

F2446 TULIPA

TUL 2446 • PESO: 455 kg
NASC.: 08/09/2022 • 20 MESES

LOTE

12

TULIPA AGROPECUÁRIA

TRUCK DA ALO BRASIL

OPERARIO COL

TNT

X

EDICOLA DA AGRONOVA

FANO2891

GOROTEIA

CERTA DA AGRONOVA



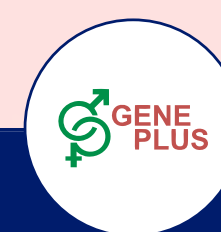
MGTE: **24.44** TOP: **4%**

DEP	ÍNDICE	TOP
MP120	0.23	64%
DSTAY	91.19	1%
D3P	85.60	6%
DP210	12.53	5%
DP450	24.22	4%
DAOL	3.45	5%
DACAB	0.42	7%
DPE365	0.84	12%



IABCZ: **25.97** DECA: **1**

DEP	ÍNDICE	DECA
PM-EM _g	1.74	2
STAY _g	39.90	1
IPP _g	-37.30	1
PD-ED _g	11.15	1
PS-ED _g	22.52	1
AOL _g	4.083	1
ACAB _g	2.026	1
PE-365 _g	0.897	1



IQG: **33.56** TOP: **1%**

DEP	ÍNDICE	TOP
PM	1.74	21%
HP (STAY)	39.90	2%
IPP	-37.30	0.1%
PD	11.15	1%
PS	22.52	1%
AOL	4.08	0.5%
EGS	2.03	4%
PES	1.48	2%

PRENHEZ

Super-Precoce

TOURO:

D8 DA EAO

COBERTURA: **02/11/2023** DIAS GESTAÇÃO: **182** IDADE PRIMEIRA CONCEPÇÃO: **14** PREVISÃO DE PARTO: **08/08/2024 A 28/08/2024**

DEPS DA PROGÊNIE:

MGTe: **26.88** | TOP: **2%**
iABCZ: **26.71** | DECA: **1**
IQG: **38.27** | TOP: **0.5%**

ELITE

AOL-US

SUPERIOR

ACAB-US



G

GENÔMICA

CLIQUE PARA ASSISTIR O VÍDEO

#TUL NELES

F2710 TULIPA

TUL 2710 • PESO: 447 kg
NASC.: 11/11/2022 • 18 MESES

LOTE
13
TULIPA AGROPECUÁRIA

VELERO MAT.

7308/04 PO PERDIZES

ESTANHO MAT.

X

MILEIDE DA M.CHUVA

NADA949

BLENDA MAT.

HELENA DA M.CHUVA



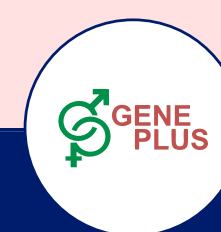
MGTE: **26.96** TOP: **2%**

DEP	ÍNDICE	TOP
MP120	2.38	14%
DSTAY	85.85	5%
D3P	83.71	10%
DP210	16.55	1%
DP450	24.97	4%
DAOL	5.56	0.5%
DACAB	-0.26	90%
DPE365	1.15	6%



IABCZ: **27.53** DECA: **1**

DEP	ÍNDICE	DECA
PM-EM _g	1.98	2
STAY _g	36.52	1
IPP _g	-15.78	1
PD-ED _g	16.83	1
PS-ED _g	31.94	1
AOL _g	6.623	1
ACAB _g	1.350	1
PE-365 _g	1.269	1



IQG: **36.23** TOP: **0.5%**

DEP	ÍNDICE	TOP
PM	1.98	17%
HP (STAY)	36.52	10%
IPP	-15.78	13%
PD	16.83	0.1%
PS	31.94	0.1%
AOL	6.62	0.1%
EGS	1.35	12%
PES	1.76	1%

PRENHEZ

Diamante

TOURO:

DEMOLIDOR FIV DA EAO

COBERTURA: **03/11/2023** DIAS GESTAÇÃO: **181** IDADE PRIMEIRA CONCEPÇÃO: **12** PREVISÃO DE PARTO: **09/08/2024 A 29/08/2024**

DEPS DA PROGÊNIE:

MGTe: **30.13** | TOP: **0.5%**
iABCZ: **32.4** | DECA: **1**
IQG: **46.24** | TOP: **0.1%**

ELITE

AOL-US

SUPERIOR

MARM-US



G

GENÔMICA

CSG

CSG

CLIQUE PARA ASSISTIR O VÍDEO

#TUL NELES

EBILIA DA AGRONOVA

FANO 3463 • PESO: 606 kg
NASC.: 08/01/2021 • 40 MESES

LOTE

14

TULIPA AGROPECUÁRIA

REM VOKOLO

REM ARMADOR

CZAR MATI

X

BALINHA DA AGRONOVA

FANO1648

TAIMI MATI

REM CLARINS



MGTE: **29.96** TOP: **0.5%**

DEP	ÍNDICE	TOP
MP120	3.27	6%
DSTAY	89.27	2%
D3P	78.98	26%
DP210	17.71	1%
DP450	28.53	2%
DAOL	7.25	0.1%
DACAB	0.97	1%
DPE365	0.42	26%



IABCZ: **28.67** DECA: **1**

DEP	ÍNDICE	DECA
PM-EM _g	3.15	1
STAY _g	37.79	1
IPP _g	-35.52	1
PD-ED _g	14.64	1
PS-ED _g	30.37	1
AOL _g	6.535	1
ACAB _g	2.021	1
PE-365 _g	0.513	2



IQG: **42.89** TOP: **0.1%**

DEP	ÍNDICE	TOP
PM	3.15	5%
HP (STAY)	37.79	6%
IPP	-35.51	0.5%
PD	14.64	0.1%
PS	30.37	0.1%
AOL	6.53	0.1%
EGS	2.02	4%
PES	1.55	2%

PRENHEZ

TOURO:

BOEING DA ANP

COBERTURA:
13/10/2023

DIAS
GESTAÇÃO
202

IDADE PRIMEIRA
CONCEPÇÃO

PREVISÃO DE PARTO:
19/07/2024 A 08/08/2024

DEPS DA PROGÊNIE:

MGTe: **31.7** | TOP: **0.5%**

iABCZ: **30.705** | DECA: **1**

IQG: **42.71** | TOP: **0.1%**



G

GENÔMICA

CLIQUE PARA ASSISTIR O VÍDEO

#TUL
NELES

EVA FIV TULIPA

TUL 1265 • PESO: 604 kg
NASC.: 31/10/2020 • 43 MESES

LOTE
15
TULIPA AGROPECUÁRIA

REM DULLDOG

REM TORIXOREU

REM GURU GENETICA ADITIVA

X

BETHIA MAT.

RDM9448

REM BABOSEIRA

RIBBON MATI



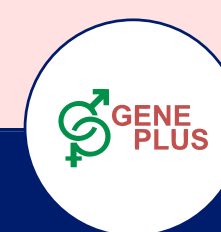
MGTE: **29.85** TOP: **0.5%**

DEP	ÍNDICE	TOP
MP120	2.87	9%
DSTAY	90.57	1%
D3P	76.90	35%
DP210	18.88	0.5%
DP450	29.16	2%
DAOL	6.28	0.5%
DACAB	0.23	14%
DPE365	1.68	2%



iABCZ: **31.18** DECA: **1**

DEP	ÍNDICE	DECA
PM-EM _g	4.56	1
STAY _g	38.29	1
IPP _g	-18.87	1
PD-ED _g	17.64	1
PS-ED _g	33.75	1
AOL _g	4.949	1
ACAB _g	0.343	4
PE-365 _g	1.473	1



IQG: **40.90** TOP: **0.1%**

DEP	ÍNDICE	TOP
PM	4.56	1%
HP (STAY)	38.29	5%
IPP	-18.87	8%
PD	17.64	0.1%
PS	33.75	0.1%
AOL	4.95	0.1%
EGS	0.34	39%
PES	2.05	0.5%

PRENHEZ

TOURO:

REM HERMOSO FIV GEN ADT.

COBERTURA:
13/10/2023

DIAS GESTAÇÃO
202

IDADE PRIMEIRA CONCEPÇÃO

PREVISÃO DE PARTO:

19/07/2024 A 08/08/2024

DEPS DA PROGÊNIE:

MGTe: **29.23** | TOP: **1%**

iABCZ: **27.275** | DECA: **1**

IQG: **41.37** | TOP: **0.1%**

ELITE

AOL-US

SUPERIOR

ACAB-US



G

GENÔMICA

CSG

CSG

CLIQUE PARA ASSISTIR O VÍDEO

#TUL NELES

ELINDRA DA AGRONOVA

FANO 3476 • PESO: 586 kg

NASC.: 17/01/2021 • 40 MESES

LOTE

16

TULIPA AGROPECUÁRIA

REM VOKOLO

REM ARMADOR

QUARUP BONS

X

BANJAY DA AGRONOVA

FANO1659

MAYA BONS

REM CLARINS



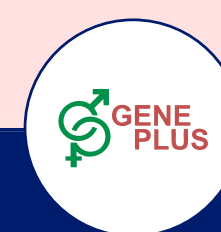
MGTE: **28.62** TOP: **1%**

DEP	ÍNDICE	TOP
MP120	0.98	42%
DSTAY	90.98	1%
D3P	81.42	17%
DP210	16.86	1%
DP450	29.37	2%
DAOL	5.18	1%
DACAB	0.68	3%
DPE365	1.54	2%



IABCZ: **29.14** DECA: **1**

DEP	ÍNDICE	DECA
PM-EM _g	0.20	5
STAY _g	43.10	1
IPP _g	-33.48	1
PD-ED _g	13.79	1
PS-ED _g	24.61	1
AOL _g	4.050	1
ACAB _g	1.695	1
PE-365 _g	1.489	1



IQG: **34.83** TOP: **0.5%**

DEP	ÍNDICE	TOP
PM	0.20	54%
HP (STAY)	43.10	0.5%
IPP	-33.48	0.5%
PD	13.79	0.5%
PS	24.61	0.5%
AOL	4.05	0.5%
EGS	1.69	7%
PES	1.94	0.5%

PRENHEZ

TOURO:

ROLEX FIV DA TERRA BRAVA

COBERTURA:
13/10/2023

DIAS
GESTAÇÃO
202

IDADE PRIMEIRA
CONCEPÇÃO

PREVISÃO DE PARTO:
19/07/2024 A 08/08/2024

DEPS DA PROGÊNIE:

MGTe: **28.19** | TOP: **1%**

iABCZ: **26.165** | DECA: **1**

IQG: **36.09** | TOP: **0.5%**



G

GENÔMICA

CLIQUE PARA ASSISTIR O VÍDEO

#TUL
NELES

7756 FIV DA CABACAL

BAM 7756 • PESO: 560 kg

NASC.: 20/11/2022 • 18 MESES

LOTE

17

NELORE CABAÇAL

REM ARMADOR

MUKESH FIV COL

GUERREIRO DA HORA

X

PAGEM COL

COL24593

2128 TE DA HORA

JACOBINA COL



DEP	ÍNDICE	TOP
MP120	3.18	7%
DSTAY	97.22	0.1%
D3P	86.02	6%
DP210	16.94	1%
DP450	28.88	2%
DAOL	3.75	4%
DACAB	-0.53	100%
DPE365	1.31	4%



DEP	ÍNDICE	DECA
PM-EM _g	2.05	2
STAY _g	45.39	1
IPP _g	-38.17	1
PD-ED _g	16.02	1
PS-ED _g	27.71	1
AOL _g	3.48	1
ACAB _g	-2.28	10
PE-365 _g	0.980	1

PRENHEZ

Super-Precoce

TOURO:

INVENCÍVEL DA HORA

COBERTURA:

09/02/2024

DIAS
GESTAÇÃO

83

IDADE PRIMEIRA
CONCEPÇÃO

15

PREVISÃO DE PARTO:

15/11/2024 A 05/12/2024

DEPS DA PROGÊNIE:

MGT_e: 29,43 | TOP: 0,5%

iABCZ: 30,44 | DECA: 1



G

GENÔMICA

CLIQUE PARA ASSISTIR O VÍDEO

#TUL
NELES

5436 PO CONFIANCA
 DVD 5436 • PESO: 502 kg
 NASC.: 29/09/2022 • 18 MESES

LOTE
18
 NELORE CONFIANÇA

REM ESPIÃO 007

GENIO DA HORA

DIPLOMATA DA AGRONOVA

X

4483 PO CONFIANCA

DVD4483

BATOM DA AGRONOVA

3725 PO CONFIANCA



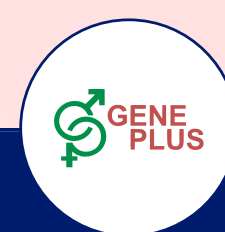
MGTE: **30,79** TOP: **1%**

DEP	ÍNDICE	TOP
MP120	6,06	0,5%
DSTAY	82,69	8%
D3P	86,81	4%
DP210	13,20	4%
DP450	24,83	4%
DAOL	5,01	1%
DACAB	1,14	0,5%
DPE365	1,28	4%



IABCZ: **35,26** DECA: **1**

DEP	ÍNDICE	DECA
PM-EM _g	6,65	1
STAY _g	43,32	10
IPP _g	-31,56	1
PD-ED _g	14	1
PS-ED _g	25,75	1
AOL _g	4,702	1
ACAB _g	4,169	1
PE-365 _g	1,760	1



IQG: **53,96** TOP: **0,1%**

DEP	ÍNDICE	TOP
PM	6,65	0,1%
HP (STAY)	42,57	0,5%
IPP	-39,12	0,1%
PD	12,24	0,5%
PS	27,61	0,1%
AOL	5,58	0,1%
EGS	5,21	0,1%
PES	2,36	0,1%

PRENHEZ

Super-Precoce

TOURO:

OSCAR FIV RG

COBERTURA:
14/12/2023

DIAS GESTAÇÃO
130

IDADE PRIMEIRA CONCEPÇÃO
14

PREVISÃO DE PARTO:
14/09/2024 A 04/10/2024

DEPS DA PROGÊNIE:

MGTe: **30,79** | TOP: **0,5%**

iABCZ: **35,26** | DECA: **1**

IQG: **53,96** | TOP: **0,1%**

SUPERIOR

AOL-US

ELITE

ACAB-US

REGULAR

MARM-US



G

GENÔMICA

CLIQUE PARA ASSISTIR O VÍDEO

#TUL NELES

NISSA SANT'ANNA

CJCJ 15154 • PESO: 562 kg
NASC.: 09/09/2022 • 19 MESES

LOTE

19

FAZENDA SANT'ANNA

NAVIRAI 14076-14 POLO

CIFRÃO FVC

TAJ FIV DE NAVIRAI

X

4483 PO CONFIANCA

DVD4483

NAÇÃO DE NAVIRAI

CJ SANT ANNA 6913



MGTE: **30,6** TOP: **1%**

DEP	ÍNDICE	TOP
MP120	1,64	26%
DSTAY	83,07	8%
D3P	88,25	3%
DP210	16,03	2%
DP450	30,25	1%
DAOL	3,66	4%
DACAB	1,43	0,1%
DPE365	1,25	5%



iABCZ: **29,28** DECA: **1**

DEP	ÍNDICE	DECA
PM-EM _g	3,16	1
STAY _g	35,39	10
IPP _g	-23,33	1
PD-ED _g	10,87	1
PS-ED _g	22,35	1
AOL _g	3,815	1
ACAB _g	2,391	1
PE-365 _g	0,653	1



IQG: **43,18** TOP: **2%**

DEP	ÍNDICE	TOP
PM	3,15	5%
HP (STAY)	35,38	15%
IPP	-23,33	3%
PD	10,86	2%
PS	22,35	1%
AOL	3,81	0,5%
EGS	2,39	2%
PES	1,24	5%

PRENHEZ

Super-Precoce

TOURO:

DEMOLIDOR FIV DA EAO

COBERTURA: **07/12/2023** DIAS GESTAÇÃO: **137** IDADE PRIMEIRA CONCEPÇÃO: **14** PREVISÃO DE PARTO: **30/08/2024 A 19/09/2024**

DEPS DA PROGÊNIE:

MGTe: **27,89** | TOP: **1%**
iABCZ: **21,3** | DECA: **1**
IQG: **30,10** | TOP: **2%**

SUPERIOR

AOL-US

REGULAR

ACAB-US

G

GENÔMICA

CLIQUE PARA ASSISTIR O VÍDEO

#TUL NELES

REGULAMENTO DO LEILÃO

O presente regulamento estabelecerá as normas que serão observadas durante o leilão, sendo que seu cumprimento será obrigatório a todos aqueles que, na condição de convidados, participantes e/ou promotores do evento, quiserem promover a aquisição ou venda de animal(is) ou produto(s) agrobusiness, ou como mero espectador.

1. DEFINIÇÕES

1.1. Considera-se LEILÃO o evento que visa à comercialização de animal(is) e/ou produto(s), pela melhor oferta de valores, efetuada de forma aberta e aceita por um leiloeiro.

1.2. Considera-se EMPRESA LEILOEIRA a empresa responsável pela organização e coordenação do leilão. O presente leilão será coordenado e organizado pela Paulo Horto Leilões Ltda. (PROGRAMA/REMATE LEILÕES).

1.3. Considera-se LEILOEIRO a pessoa inscrita no Sindicato Nacional dos Leiloeiros Rurais, detentor de fé pública, e que será responsável pela recepção das propostas de ofertas aos lotescomercializados, bem como pela batida do martelo e concretização do negócio, não guardando qualquer vínculo com a empresa leiloeira.

1.4. Considera-se PROMOTOR DO EVENTO a(s) pessoa(s), física(s) ou jurídica(s), que for(em) responsável(is) pela promoção do evento e arregimentação do(s) animal(is) ou produto(s) para serem comercializados no leilão. Ao promotor também será permitida a realização de compras no leilão.

1.5. Considera-se CONVIDADO a pessoa, física ou jurídica, que for proprietária de animal(is) ou produto(s) que será(ão) comercializado(s) no leilão. Ao convidado também será permitida a realização de compras no leilão.

1.5.1. Ao convidado poderá ser cobrado pelo promotor do leilão taxa de inscrição para a comercialização de seu(s) animal(is) ou produto(s) no leilão.

1.6. Considera-se PARTICIPANTE todo aquele que comparecer no leilão e que tenha interesse na compra de animal(is) ou produto(s) comercializado(s) no evento, ou como mero espectador.

1.7. Considera-se EMPRESA DE ASSESSORIA a empresa de assessoria pecuária que seleciona os animais e/ou produtos a serem comercializados, estabelece a ordem de entrada dos animais no leilão, pré-apresenta os animais antes do leilão, dentre outros.

1.8. Considera-se COMISSÃO DE COMPRA a comissão paga pelo COMPRADOR do(s) animal(is)/ produto(s) à EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIROS / OUTROS, que será anunciada pelo leiloeiro no início do leilão, cujo percentual incidirá sobre o valor total de cada lote apregoadado.

1.9. Considera-se COMISSÃO DE VENDA a comissão paga pelo proprietário do(s) animal(is)/ produto(s) ao PROMOTOR DO EVENTO/ EMPRESA LEILOEIRA.

1.10. Considera-se PRODUTO tudo que não seja semovente e que possa ser comercializado em leilão, tais como: embrião, sêmen, etc.

1.11. Considera-se LANCE DE DEFESA o lance ofertado pelo próprio proprietário do animal(is) ou produto(s), quando não alcançado o preço esperado por este junto ao leilão. Nesta hipótese, o proprietário será responsável pelo pagamento das comissões de compra e venda acima previstas.

1.12. Considera-se LOTE o grupo de animais ou o animal individualmente e/ou de produto(s) a serem colocados à venda através de leilão, devidamente identificado no catálogo.

1.13. Considera-se EMBRIÃO; o feto. Resultado útil da união do sêmen como óvulo.

1.14. Considera-se OVÓCITO ou OÓCITO, o gameta feminino ou óvulo que, juntamente com o , que é o gameta masculino, é capaz de gerar um embrião.

1.15. Considera-se PRENHEZ, a condição de fêmea em gestação.

1.16. Considera-se LIVRE ACASALAMENTO, quando o VENDEDOR oferece a fêmea doadora para ser acasalada com o sêmen do touro da escolha do COMPRADOR.

1.17. Considera-se DOAÇÃO o produto(s) ou animal(is), ou ainda, direitos, distinto(s) do(s) daquele(s) que inicialmente é(-são) posto(s) à venda(s), mas a ele(s) se agregando, doado por VENDEDOR ou TERCEIRO, com fim de tentar aumentar o interesse no bem ofertado.

2. CADASTRO:

2.1. Todo aquele que pretenda apresentar lance no leilão deverá estar previamente cadastrado junto à Paulo Horto Leilões Ltda, podendo encaminhar tal solicitação à EMPRESA LEILOEIRA com antecedência, para fins de análise e aprovação prévia dos cadastros. Nesta hipótese, o pedido de cadastramento importará em autorização automática à EMPRESA LEILOEIRA de consulta de informações do solicitante junto ao SERASA ou outros órgãos de proteção ao crédito.

2.2. A fim de dar o máximo de segurança aos negócios a serem realizados sob sua intermediação a Paulo Horto Leilões Ltda disponibilizará aos convidados e participantes um escritório no local do evento, podendo o cadastro ser efetuado neste local. Nesta hipótese, toda compra efetuada pelo convidado ou participante ficará condicionada a posterior aprovação do cadastro, bem como aceitação pelo VENDEDOR.

2.3. Nesse compasso, poderá exigir as seguintes informações acompanhadas dos documentosque lhe atestem veracidade: a) Nome completo; b) Estado civil; c) Propriedades; d) Endereço para encaminhamento de correspondência; e) Nome completo, de pelo menos uma pessoa, que terá autorização para recebimento de correspondência; f) Informações de idoneidade; g) Referências pessoais.

2.4. Os dados cadastrais, objetos de análise pela EMPRESA LEILOEIRA, naturalmente que só terão valor contanto que acompanhado de respectivo comprovante o qual, a seu arbítrio, poderá solicitar cópia para seu arquivo próprio ou eventual informação e/ou documento complementar.

2.5. A EMPRESA LEILOEIRA, de acordo com seu conhecimento de idoneidade do cadastrado, poderá dispensar um ou mais documentos mencionados no item 2.3.

2.6. As informações contidas no item 2.3, tem caráter imediato e valor por prazo indeterminado, vigendo assim, a todos os Leilões posteriores e realizados sob a custódia da Paulo Horto Leilões Ltda e coligadas.

2.7. Ficará a encargo do cadastrado informar a EMPRESA LEILOEIRA sobre alterações de qualquer dos itens do cadastro.

2.8. A qualquer tempo a EMPRESA LEILOEIRA poderá solicitar atualização de cadastro e documentos; pena de ser vedado à participação direta em leilões futuros até que seja a solicitação formulada.

2.9. A presença dos convidados ou participantes no recinto do leilão importará em imediata autorização à Paulo Horto Leilões Ltda em promover consultas sobre os mesmos junto ao SERASA ou outros órgãos de proteção ao crédito.

2.10. Os empregados da Paulo Horto Leilões Ltda não estão autorizados a avalizar ou endossar qualquer COMPRADOR junto ao leilão.

2.11. A existência de cadastro não dispensará a necessidade de apresentação de avalista, caso seja solicitado pelo VENDEDOR ou pela Paulo Horto Leilões Ltda.

2.12. Será permitida a compra de animal(is) / produto(s) mediante procuração por Instrumento Público, a qual deverá ser

específica para aquele evento e deverá conter o valor máximo autorizado pelo outorgante e desde que este possua cadastro aprovado junto à Paulo Horto Leilões Ltda que permanecerá com referida procuração.

2.13. A Paulo Horto Leilões Ltda atua como intermediária das transações, sendo responsável pela organização e coordenação do evento, não se responsabilizando pelo inadimplemento do COMPRADOR, seja em relação ao valor do(s) produto(s) / animal(is) adquirido(s), seja em relação às comissões de venda. Portanto, cabe ao VENDEDOR manifestar-se sobre o cadastro do COMPRADOR antes da assinatura do contrato de compra e venda, bem como exigir a assinatura de avalista antes da formalização deste contrato.

2.14. O cartão senha Programa/Remate Leilões de cada cliente é vinculado ao seu cadastro único, e a partir do momento em que o participante utilizar seu cartão para dar lances em leilões realizados pela EMPRESA LEILOEIRA, ele estará ciente de todas as regras determinadas neste regulamento de leilão, Documento Público registrado em Cartório no 2º Ofício de Registro de Títulos e Documentos de Londrina-PR sob o número 283726.

2.15. A senha ou código secreto do cartão Programa/Remate Leilões (Paulo Horto Leilões Ltda.) é secreta, pessoal e intransferível e a sua utilização é de inteira responsabilidade do donatário. Por segurança, não deve ser revelada a outras pessoas.

3. DO LEILOEIRO E EMPRESA LEILOEIRA:

3.1. O leilão será realizado por um LEILOEIRO RURAL, devidamente inscrito nos órgãos próprios, sendo que a venda considerará efetuada com a batida do martelo, momento em que as partes, compradores e vendedores, estarão obrigados ao cumprimento do negócio fechado, exceto na hipótese de não aprovação do cadastro do COMPRADOR, na forma do item 02 supra.

3.2. O valor das comissões, tanto de compra como de venda, terá seu percentual anunciado pelo leiloeiro no início dos trabalhos.

3.3. Poderá o leiloeiro, durante o leilão, promover as alterações das presentes normas, estabelecer outras regras, alterar as disposições do catálogo, de lotes ou condições de pagamento, instituir preços mínimos, sem direito de reclamação ou indenização por parte dos convidados ou participantes.

3.4. Qualquer alteração havida pelas partes, após a batida do martelo, sobretudo no tocante ao valor da transação, não interferirá no valor final das comissões (venda e compra) que terá, sempre, como base de cálculo, o valor da transação anunciada pelo LEILOEIRO pela batida do martelo. Ou seja, em sendo dado qualquer desconto, seja para pagamento à vista, seja para desconto progressivo em lotes sequenciais ou desconto de qualquer natureza concedido pelo VENDEDOR ao COMPRADOR, referida liberalidade não atingirá os honorários do leiloeiro e/ou EMPRESA LEILOEIRA.

3.5. O valor das comissões (compra e venda) é considerado devido logo após a concretização do negócio e seu pagamento será sempre à vista.

3.6. Os casos de lance de defesa são regidos pelo item 6.13.

3.7. O atraso no pagamento da comissão acarretará a mora do devedor com acréscimo de atualização monetária, juros de 1% ao mês, cláusula penal de 20% e mais honorários advocatícios em igual patamar. Tudo como rezam os artigos 389 e 406 do Código Civil.

4. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA LEILÃO DE PRENHEZES:

4.1. Salvo estipulação em contrário, nos casos de prenhez, a primeira parcela será considerada como sinal de negócio e devida no ato. As demais parcelas somente poderão ser exigidas do(s) COMPRADOR(es) após o recebimento ou a retirada da(s) prenhez(es) confirmada(s). Caso o VENDEDOR tenha recebido antecipadamente alguma parcela e a prenhez não consiga se realizar o VENDEDOR restituirá ao(s) COMPRADOR(es) o valor recebido em dobro e com demais acréscimos da mora.

4.1.1. Caso a(s) prenhez(es) seja(m) entregue pelo VENDEDOR em até 30 dias da data de realização do leilão, o vencimento da 2ª parcela considerar-se-á no 30º dia após a data do leilão.

4.2. PRENHEZES RECEPTORAS:

4.2.1. Constatada a prenhez, o VENDEDOR, salvo disposição em contrário, se responsabiliza em apresentar a(s) receptora(s) em perfeitas condições físicas, com boa habilidade maternal, a fim de bem criar o embrião. Para tanto e dado o prazo mínimo para a transferência do embrião da vaca prenhe à vaca receptora, obriga-se o VENDEDOR a entregar ao COMPRADOR a vaca receptora devidamente fertilizada com o embrião objeto do lance.

4.2.2. A vaca receptora é considerada como bem acessório ao embrião. Nesse compasso, a vaca receptora faz parte integrante do contrato de compromisso de compra e venda do embrião.

4.2.3. O VENDEDOR será responsável pela prenhez até a sua entrega ao COMPRADOR ou pessoa por este indicado. O COMPRADOR, por sua vez, se compromete a mantê-la(s) sob as mesmas condições de manejo e trato, a fim de não prejudicar o desenvolvimento do embrião adquirido.

4.2.4. O COMPRADOR deverá comunicar imediatamente o VENDEDOR em caso de óbito da receptora e/ou da “cria”, bem como de qualquer intercorrência que venha a surgir durante o período gestacional. Os prejuízos de eventual acontecimento serão apurados na proporção da responsabilidade de cada contratante.

4.3. EMBRIÕES A SEREM COLETADOS:

4.3.1. É de responsabilidade do VENDEDOR a coleta do embrião e sua transferência da prenhez para a receptora do referido acasalamento, tendo o prazo máximo de 90 dias para a entrega da receptora prenhe, a contar da data da assinatura do contrato de compromisso de compra e venda, findo o qual poderá o COMPRADOR optar: a) escolher outro acasalamento já realizado, de igual importância e valor ou; b) pleitear em juízo as perdas e danos de referido desfalque.

4.4. LIVRES ACASALAMENTOS:

4.4.1. O VENDEDOR oferece o animal (fêmea) doadora para ser acasalada como touro (macho) da escolha do COMPRADOR. Ficando a prenhez na propriedade do titular durante o período gestacional.

4.4.2. O COMPRADOR tem o prazo máximo de 30 dias para enviar o sêmen do reprodutor escolhido, ou autorizar o proprietário da doadora a acasalá-la segundo critério do VENDEDOR, sob as expensas do COMPRADOR.

4.4.3. Todas as despesas provenientes do transporte e aquisição de sêmen que porventura possam ocorrer, serão de inteira responsabilidade do COMPRADOR.

4.4.4. Do acasalamento em questão o COMPRADOR terá direito a apenas uma prenhez proveniente da lavagem, salvo disposição em contrário e acordado entre as partes. Terá também direito a optar se tal prenhez será sexada de macho ou fêmea.

4.4.5. O VENDEDOR garante ao COMPRADOR que a prenhez adquirida venha a nascer com saúde, com garantia de receber RGN (registro geral de nascimento) e RGD (registro geral definitivo).

4.4.6. Caso o produto nascido não preencha os requisitos mencionados no item anterior, deverá o VENDEDOR substituir o produto, caso não possua o mesmo acasalamento, de comum acordo com o COMPRADOR, substituí-lo por outro já nascido de igual categoria e valor, em um ou outro caso, todas as despesas geradas, tanto pela substituição do animal ou pela

rescisão do contrato serão suportadas pelo VENDEDOR e deverão em qualquer das situações, serem devidamente comprovadas pelo COMPRADOR.

4.4.7. A(s) prenhez(es) será(ão) entregue(s) por malha viária, podendo ainda o COMPRADOR retirá-la da propriedade de origem, sob sua conta e responsabilidade.

4.5. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA LEILÃO DE ASPIRAÇÃO

4.5.1. A coleta do ovócito far-se-á pela técnica de aspiração folicular via ultrassom, ou, até que outra mais moderna venha a ser desenvolvida pela medicina veterinária.

4.5.2. A venda compreenderá todos os ovócitos presentes no útero da doadora no momento da aspiração, independentemente do número que venha a ser aspirado – art. 233 do Código Civil.

4.5.3. A aspiração deverá ocorrer no prazo máximo de 30 dias após a ocorrência do leilão, salvo disposição em contrário por ocasião da realização do leilão – art. 394 do Código Civil.

4.5.4. O processo de aspiração e fecundação, desde veterinário até laboratórios, será realizado por profissionais eleitos pelo VENDEDOR – art. 492 do Código Civil. O COMPRADOR, contudo, por si ou via representação poderá acompanhar, contanto que apresente manifestação nesse sentido.

4.5.5. Salvo disposição em contrário, o sêmen de fecundação será escolhido pelo COMPRADOR, às expensas, que sairá ou do banco de sêmen deste, ou de qualquer outro, contanto que à disposição no mercado pecuário, se dessa última forma for combinado.

4.5.6. O custo de implantação do embrião fecundado e do animal receptor está agregado ao contrato de (compromisso) compra e venda. Nesse momento do processo, entretanto, caso o COMPRADOR queira, sem qualquer desconto, escolher o zaboratório e/ou apresentar receptora de seu plantel, óbice alguma haverá, bastando apresentar manifestação nesse sentido.

4.5.7. A entrega da prenhez ocorrerá logo após a realização da sexagem dos animais.

4.5.8. Caso, no ato do leilão, haja garantia mínima de animais com determinadas características (por exemplo, “n” fêmeas), todo o processo sobredito nas cláusulas anteriores, sem prejuízos das prenhez obtidas com êxito, será realizado tantas vezes, quantas necessárias, para que se lhe atinja.

4.5.9. A cláusula acima não se aplica nos casos previstos no item “4.5.6”, eis que o contrato se aperfeiçoará, após a cessação dos direitos e deveres, coma entrega dos embriões ao COMPRADOR.

5. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA LEILÃO DE SÊMEN:

5.1. O VENDEDOR responde pela qualidade do sêmen de animal de sua propriedade posto à venda.

5.2. Todo lote de sêmen deverá estar à disposição do COMPRADOR para ser retirado em local previamente estipulado. Nos casos em que a entrega do sêmen for feita por empresa de coleta, as despesas decorrentes deste procedimento correrão por conta e risco COMPRADOR. Quando o sêmen de animal, comercializado for do estoque particular do VENDEDOR, o COMPRADOR deverá providenciar botijão para o transporte, correndo por conta deste todo e qualquer risco.

5.3. Caso queira, poderá o COMPRADOR, no ato da retirada, testar a qualidade do sêmen adquirido, em sendo este raro, desde que seja realizado por profissionais credenciados por uma das centrais de coleta do país.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS PARA TODOS OS LEILÕES:

6.1. O leiloeiro apregoará, no início do leilão e/ou no início de cada lote, o valor do lance que, multiplicado pelo número de parcelas determinadas, formará o preço total de venda e compra do(s) animal(is)/ produto(s). Também será informada a condição de cada venda, data de vencimento das parcelas, condições gerais do(s) produto(s) ou a(s) condição(ões) física(s) do(s) animal(is) referente a cada lote.

6.2. Outrossim, as especificações de cada lote constarão em editais apregoados no recinto ou em painel eletrônico, para os compradores presentes no recinto, e às margens inferiores e SUPERIORES da tela, para os compradores virtuais. Todas as informações inerentes ao catálogo são fornecidas e de responsabilidade dos senhores vendedores.

6.2.1. Caso seja apregoado no leilão, lote que possua dois ou mais animais, o valor do lance será por animal, sendo o valor total do lote o valor da parcela, multiplicado pelo número de animais existentes no lote, salvo estipulação em contrário por escrito e/ou informada pelo leiloeiro no início do leilão.

6.3. A(s) parte(s) vendedora(s) declara(m) ser legítima(s) possuidora(s) e proprietária(s) do(s) animal(is)/produto(s), sendo de sua exclusiva responsabilidade a legitimidade da propriedade do(s) mesmo(s).

6.4. Os leilões referentes a gado de elite (genética), embrião e sêmen serão realizados com CLÁUSULA DE RESERVA DE DOMÍNIO, que abrangerá inclusive as “crias” advindas destes, conforme disposto nos artigos 94 e 95 do Código Civil.

6.5. Excetuando o disposto no item “2” deste Regulamento (aprovação de cadastro), as vendas efetuadas durante o leilão são irrevogáveis e irretratáveis, obrigando COMPRADOR e VENDEDOR ao seu cumprimento, por si e por seus herdeiros ou sucessores.

6.6. Ainda que existente índice deflacionário divulgado pelo Governo Federal, os preços estabelecidos no leilão não serão alterados.

6.7. Caberá ao COMPRADOR o pagamento do ICMS e ao VENDEDOR o recolhimento do mesmo, referente ao lote adquirido, devendo o segundo informar a Paulo Horto Leilões Ltda o número de inscrição junto à Receita Estadual.

6.8. A participação no leilão de qualquer pessoa, seja COMPRADOR ou VENDEDOR, implicará na presunção de aceitação de todas as normas previstas neste Regulamento uma vez ter que lhe é dado a devida publicidade por: a) estar no átrio do local da realização do evento; b) constar no catálogo de leilão, devidamente distribuído em todas as mesas; c) estar devidamente registrado junto ao Cartório 2º Ofício de Registro de Títulos e Documentos da Cidade de Londrina-PR, sob o nº 283726, anunciado pelo Sr. Leiloeiro no início dos trabalhos; d) constar com publicação contemporânea no site www.programaleiloes.com da EMPRESA LEILOEIRA.

6.9. Compradores domiciliados fora do país deverão informar-se no escritório sobre as condições que regem a compra e venda, que no caso presente somente se operará com o pagamento à vista, em moeda corrente do país, no ato do negócio.

6.10. Salvo se estabelecido de forma diversa, por escrito e antes do leilão, o COMPRADOR será responsável pelo pagamento da comissão de compra, a qual recai sobre o valor do lote no momento da batida do martelo, em favor da EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIROS / OUTROS, na forma dos itens 3.2 e 3.4.

6.11. Salvo se estabelecido de forma diversa, por escrito e antes do leilão, o VENDEDOR será responsável pelo pagamento da comissão de venda, a qual recai sobre o valor do lote no momento da batida do martelo, em favor do PROMOTOR DO EVENTO / EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIROS / OUTROS, na forma dos itens 3.2 e 3.4.

6.12. As taxas do leilão, assim como as comissões, para COMPRADOR e VENDEDOR, são irrevogáveis e irretratáveis. O desfazimento do negócio pelas partes após o remate não desobrigará COMPRADOR(ES) e VENDEDOR(ES) para com suas comissões em relação à EMPRESA LEILOEIRA/ LEILOEIROS / OUTROS.

6.13. Em caso de pagamento à vista das parcelas de compra, o desconto poderá ser concedido pelo VENDEDOR, mas tal

desconto não recairá sobre as comissões em favor da EMPRESA LEILOEIRA/ OUTROS.

6.14. No lance de defesa, conforme definição do item 1.11 deste regulamento, o proprietário do animal será responsável pelo pagamento das comissões de compra e venda em favor do PROMOTOR DO EVENTO / EMPRESA LEILOEIRA/ LEILOEIROS / OUTROS, sobre o valor do lote no momento da batida do martelo.

6.15. Não serão aceitos pagamentos das parcelas vencíveis no ato da compra com cheques de terceiros.

6.16. Todos os pagamentos efetuados em cheque somente serão considerados quitados com a respectiva compensação.

6.17. Os catálogos do leilão são de responsabilidade dos vendedores, não sendo a Paulo Horto Leilões Ltda responsável por eventuais erros constantes nestes, os quais inclusive poderão ser retificados pelo leiloeiro.

6.18. Quando da batida do martelo os lances forem simultâneos entre dois compradores, o leiloeiro pedirá o retorno do(s) animal(is) à pista e reiniciará a venda do(s) mesmo(s), a partir do lance em questão, para o desempate.

6.19. Serão de exclusiva responsabilidade do VENDEDOR, o(s) animal(ais) colocado(s) a leilão estar(em) saudável(eis), com toda documentação sanitária atualizada, bem como a sua guarda, manutenção e segurança, durante o tempo em que se mantiver(em) no local do leilão, seja no estábulo, em trânsito ou enquanto estiverem sendo exibidos na pista, até o momento da batida do martelo, passando então tais responsabilidades a serem exclusivas do COMPRADOR, não restando à Paulo Horto Leilões Ltda nenhum ônus sobre os itens retro mencionados, bem como em caso de acidente e danos que, eventualmente, venha(m) a ocorrer com o(s) animal(is).

6.20. Será de responsabilidade do VENDEDOR e, de forma subsidiária da EMPRESA DE ASSESSORIA, a regularidade da documentação (associação de criador, poder judiciário ou quaisquer outros órgãos) do(s) animal(ais) e/ou produto(s) referente a propriedade, posse, inexistência de ônus ou outro/a.

6.20.1. Fica a EMPRESA LEILOEIRA totalmente isenta perante VENDEDOR e COMPRADOR de quaisquer responsabilidades referente a apresentação, conferência e demais circunstâncias referentes à regularidade da documentação do lote vendido.

6.21. Será de exclusiva responsabilidade do COMPRADOR o pagamento do frete do(s) animal(ais) arrematado(s), salvo estipulação em contrário.

6.22. No caso de comercialização efetuada através de canal fechado de televisão, o VENDEDOR compromete-se a liberar o(s) animal(ais) somente quando tiver em sua posse a respectiva documentação de venda, devidamente assinada pelo COMPRADOR, eximindo a Paulo Horto Leilões Ltda de qualquer responsabilidade se a presente cláusula não for cumprida.

6.23. Nos casos em que o certame preveja venda parcelada, o COMPRADOR compromete-se a cumprir seus pagamentos nas exatas datas anunciadas no leilão, certo que a falta de pagamento de qualquer uma das parcelas nos termos anunciados gerará em favor do VENDEDOR no direito à cobrança de todo o saldo devedor antecipadamente, ficando o direito de promover a cobrança da totalidade da dívida, acrescida de juros legais, mais correção monetária pela média dos índices IGP/INPC (FGV/IBGE), juros de 1% ao mês e multa de 20%, e/ou pleitear a apreensão e recuperação da posse do(s) animal(ais) / produto(s) do contrato com seu(s) respectivo(s) fruto(s), liminarmente, independentemente de demonstração de perigo de dano ou de risco ao resultado útil do processo, desde que comprovada a mora do COMPRADOR, por qualquer meio ou mediante protesto do contrato ou da nota promissória rural única, preenchida pelo VENDEDOR somente pelo saldo devedor restante, rescindindo, em consequência, o presente contrato e perdendo o COMPRADOR, em favor do VENDEDOR, o sinal pago (parágrafo único, art. 10, da Lei 4.021/1961).

6.24. Salvo a multa moratória incidente sobre a obrigação do COMPRADOR ao pagamento de parcelas, estipula-se entre COMPRADOR e VENDEDOR a cláusula penal de 20% sobre o valor total do lote anunciado devidos pela parte infratora de quaisquer dos itens desse regulamento à parte lesada.

7. DA AUTORIZAÇÃO DE USO DO NOME, IMAGEM E VOZ DOS PRESENTES AO LEILÃO:

7.1. A entrada da pessoa no recinto do leilão importará na presunção em favor da EMPRESA LEILOEIRA e do PROMOTOR DO EVENTO, sem ônus a estes, ao uso de seus NOMES, IMAGENS

e SOM durante a realização do evento, bem como após a ocorrência deste para fins de divulgação do resultado final alcançado. Autorizam, também, a divulgação em periódicos e em site de todas as informações referentes ao leilão, tais como: nome do COMPRADOR, do VENDEDOR, do animal ou produto comercializado e o valor efetivo da transação. Finalmente, fica autorizada a gravação de todas as imagens do leilão e dos participantes, bem como a transmissão ao vivo destas por canal fechado de televisão e, ainda, a divulgação de fotos em periódicos e em site próprio da EMPRESA LEILOEIRA.

8. DO CONTRATO DE (PROMESSA DE) COMPRA E VENDA EM LANCE NO RECINTO:

8.1. Ao final da venda de cada lote a Paulo Horto Leilões Ltda promoverá a emissão do contrato de compromisso de compra e venda, bem como das notas promissórias rurais referentes a cada lote do LEILÃO, as quais serão assinadas imediatamente pelo VENDEDOR e COMPRADOR. As notas fiscais referentes às vendas, que deverão ser emitidas pelos vendedores, bem como a nota fiscal da comissão de compra a ser emitida pela EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIROS/ OUTROS, serão efetuadas posteriormente.

8.2. Ficam fazendo parte integrante do contrato de compra e venda todas as regras constantes neste regulamento, bem como outras que forem estabelecidas pelo leiloeiro durante o leilão.

9. DO CONTRATO DE (PROMESSA DE) COMPRA E VENDA EM LANCE VIRTUAL:

9.1. Dado o lance e batido o martelo considerar-se-á aceita a proposta nos moldes do art. 427 do Código Civil com o anúncio do licitante pelo leiloeiro.

9.2. Com efeito, as partes reger-se-ão por normas gerais constantes neste Regulamento do Leilão bem como por contrato de compromisso de compra e venda, este último em apartado daquele, mas parte integrante deste.

9.3. Ressalva a possibilidade do leiloeiro rural certificar também informações gerais e específicas do remate, a forma de aquisição ocorrerá da seguinte forma, sem prejuízo a outra/s com nova tecnologia ou cuja ato de ciência possa ser demonstrado.

9.3.1. CORRESPONDÊNCIA FÍSICA e ASSINATURA FÍSICA

9.3.1.1. A EMPRESA LEILOEIRA, no prazo máximo de 10 dias da realização do leilão, remeterá 03 vias do contrato de compromisso de compra e venda de animal/produto (sendo uma via do COMPRADOR; outra via da EMPRESA LEILOEIRA e outra via do VENDEDOR; todas devidamente identificadas), acompanhada das 02 notas promissórias rurais (de comissão e única como valor de todo o débito), ao endereço cadastral, físico e/ou e-mail, do COMPRADOR.

9.3.1.2. Recebida a Carta AR com as 03 vias e as 02 Promissórias, o COMPRADOR deverá reter sua via do contrato, identificada como via COMPRADOR, postar sua assinatura nas demais vias (via EMPRESA LEILOEIRA e via VENDEDOR) bem como no corpo das notas promissórias (única e da comissão), reconhecer firma e fazer a remessa das vias da EMPRESA LEILOEIRA e do VENDEDOR, além das promissórias, ao endereço da leiloeira Paulo Horto Leilões Ltda.

9.3.1.3. Sendo o AR encaminhado para o endereço cadastral, presumido será que recebido pelo COMPRADOR, ainda que a firma lançada ao recibo da empresa de entregas não seja de seu próprio punho.

9.3.1.4. Em não retornando a correspondência por parte do COMPRADOR, o contrato de compromisso de compra e venda

será considerado formalizado uma vez ser obrigação do COMPRADOR a devolutiva e, ainda, o único responsável pelas informações cadastrais, sobretudo no que toca à localização.

9.3.2. CORRESPONDÊNCIA ELETRÔNICA e ASSINATURA FÍSICA

9.3.2.1. No caso do envio do contrato por e-mail ou outra forma telemática (exemplo: aplicativo de WhatsApp ou outro), o COMPRADOR deverá reter a sua via do contrato, identificada como via COMPRADOR, postar sua assinatura nas demais vias (via EMPRESA LEILOEIRA e via VENDEDOR) bem como no corpo das notas promissórias (única e da comissão), reconhecer firma e fazer a remessa das vias da EMPRESA LEILOEIRA e do VENDEDOR, além das promissórias, ao endereço da leiloeira Paulo Horto Leilões Ltda, Rua dos Inconfidentes, nº 260, Jardim São Francisco, Londrina/PR, CEP 86067-200.

9.3.2.2. Em não retornando os contratos por parte do COMPRADOR, o contrato de compromisso de compra e venda será considerado formalizado uma vez ser obrigação do COMPRADOR a devolutiva e, ainda, o único responsável pelas informações cadastrais, de sobremaneira o seu e-mail ou de outrem que venha eleger como responsável por si.

9.3.3. CORRESPONDÊNCIA ELETRÔNICA e ASSINATURA DIGITAL/VIRTUAL.

9.3.3.1. Declaram e reconhecem as partes, que o contrato de compromisso de compra e venda e as notas promissórias rurais poderão ser assinados digital e eletronicamente, por si, e/ou por seus representantes legais, e reconhecem, assim, a validade das assinaturas neste formato, concordando e reconhecendo ser expressão da vontade, nos termos da Medida Provisória n.º 2.200-2/2001, e desde que respeitados todos os trâmites legais exigíveis para tal ato.

9.3.3.2. Para efetivação do contrato, as partes COMPRADORA e VENDEDORA, tendo recebido a versão eletrônica do contrato, devolverão a única via eletrônica devidamente assinada nos termos do disposto no artigo 3º, inciso X, da Lei 13.874/2019, sendo que o instrumento poderá ser firmado através de assinatura eletrônica, conforme regulamentação da Medida Provisória 2.200-2/2001, sendo que as partes COMPRADORA e VENDEDORA declaram ciência e expressa concordância.

9.3.3.3. Em não retornando os contratos por parte do COMPRADOR física, eletrônica, digitalmente, o contrato de compromisso de compra e venda será considerado formalizado uma vez ser obrigação do COMPRADOR a devolutiva e, ainda, o único responsável pelas informações cadastrais, de sobremaneira o seu email ou outro de quem vem eleger como responsável por si.

9.4. Sob a égide das leis cíveis e criminais, o COMPRADOR será o único responsável pelas assinaturas lançadas nos documentos que lhes é encaminhado bem como sobre suas informações cadastrais.

10. DO CONTRATO ACESSÓRIO DE DOAÇÃO

10.1. Fica facultado ao(s) VENDEDOR(ES) no(s) lote(s) a ser(em) apregoado(s) fazer(em) doação(ões), sendo esta(s) doação(ões) instrumentalizada(s) da(s) seguinte(s) forma(s):

10.1.1. Na(s) doação(ões) feita(s) pelo(s) próprio(s), a(s) descrição(ões) da(s) doação(ões) constará(ão) no rosto do contrato de compromisso de compra e venda de animal. Nesse caso, aplicar-seão à(s) doação(ões), as cláusulas aplicáveis ao(s) bem(ns) principal(is) leiloado(s);

10.1.2. Acaso o fruto da(s) doação(ões) mencionada(s) no rosto do contrato de compromisso de compra e venda, tenha se dado por oferta de produtor(es) distinto(s) da venda principal, será(ão) firmado(s) entre as partes um contrato de doação acessório ao contrato principal, contendo a(s) cláusula(s) e a(s) descrição(ões) da(s) doação(ões), ficando a cargo do(s) doador(es) a responsabilidade por proceder a entrega, bem como para com a qualidade do(s) animal(is) e/ou produto(s) é de inteira responsabilidade do(s) doador(es).

10.1.2.1. Na hipótese do item acima (10.1.2), a forma do frete corresponderá ao anúncio feito pelo leiloeiro.

11. DA PROTEÇÃO DE DADOS

11.1. Em cumprimento à Lei n.º 13.709/2.018, o PROMOTOR DO EVENTO, o CONVIDADO, o VENDEDOR, a EMPRESA DE ASSESSORIA, o PARTICIPANTE e o COMPRADOR autorizam o compartilhamento de dados pessoais e confidenciais para efetivação da(s) venda(s) e compra(s) firmada(s) em leilão coordenado e organizado pela EMPRESA LEILOEIRA.

11.2. O PROMOTOR DO EVENTO, o CONVIDADO, o VENDEDOR, a EMPRESA DE ASSESSORIA, o PARTICIPANTE e o COMPRADOR declaram conhecer e aceitar os termos e condições do termo de consentimento, que fica fazendo parte integrante deste Regulamento.

11.3. O PROMOTOR DO EVENTO, o CONVIDADO, o VENDEDOR, a EMPRESA DE ASSESSORIA, o PARTICIPANTE e o COMPRADOR declaram ciência e anuência que após a conclusão da(s) venda e compra(s), é de total responsabilidade do interessado comunicar, por escrito, imediatamente à(s) outra(s) parte(s), para completa exclusão das informações e/ou dados pessoais e/ou confidenciais comunicadas e/ou compartilhadas, isentando, desde já, a EMPRESA LEILOEIRA de qualquer responsabilidade.

11.4. As informações e/ou os dados pessoais e/ou confidenciais fornecidas e/ou coletadas para a efetivação da(s) venda(s) e compra(s) firmada(s) em leilão organizado e coordenado pela EMPRESA LEILOEIRA não serão comunicadas à terceiros, exceto mediante ordem judicial.

11.5. Quaisquer das partes envolvidas no negócio de venda(s) e compra(s) firmada(s) em leilão coordenado e organizado pela EMPRESA LEILOEIRA poderá revogar seu consentimento ao compartilhamento de informações e/ou dados pessoais e/ou confidenciais, mediante notificação por escrito a ser enviada à(s) outra(s) parte(s), especificando a solicitação.

12. FORO DE ELEIÇÃO.

12.1. Fica eleito o foro da cidade de Londrina para dirimir qualquer dúvida ou interpretação de cláusula e itens predisposto neste regulamento.

“É proibida a reprodução em parte ou no todo”



góelas

LEILÃO

EXP  ZEBU
2024

02 DE MAIO DE 2024
13H • IMPÉRIO LEILÕES

LEILOEIRA:



TRANSMISSÃO:



RE-TRANSMISSÃO:



REALIZAÇÃO:



ASSESSORIAS:

